



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 02, ao Contrato nº 01/2023, para prestação de serviços de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. Cláudia George Musseli César, CPF 270.793.078-48, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Elizabeth Akiko Araki Oliveira, CPF 142.192.158-83, qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Caio Prado, nº 275, Conjunto 401, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Kuwabara, CPF 262.399.268-17, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00527/2022 de **prestação de serviços de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**, originou o Contrato nº 01/2023, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, no interesse da **CONTRATADA**;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 16 de fevereiro de 2025, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 01/2023, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2023, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 55.825,97 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE.



- 3) Em virtude da aplicação do índice de reajuste, a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte descrição: - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste contrato, em moeda nacional, a importância de R\$ 654,03 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) por avaliação médica pericial para comprovação de incapacidade, R\$ 560,59 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) por avaliação médica pericial para revisão de benefícios, R\$ 327,02 (trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) por avaliação médica pericial para isenção de Imposto de Renda, R\$ 280,30 (duzentos e oitenta reais e trinta centavos) por análise de requerimento de compensação previdenciária, R\$ 373,73 (trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) por avaliação de atividade especial com exposição a agentes nocivos, R\$ 467,16 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) por avaliação biopsicossocial, R\$ 467,16 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) para formulação de quesitos e acompanhamento em processos judiciais, R\$ 233,59 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) por avaliação médica de servidores ativos, sendo estimado o valor global de R\$ 55.825,97 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
- 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

Cláudia George Musseli César

Elizabeth Akiko Araki Oliveira



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Emerson Kuwabara

Testemunhas

Angie de Araujo
261.525.248-81

Áquila Vieira dos Santos
403.364.367-07